



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelá, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº98/2023

SÚMULA Nomeia Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências .

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo nº75 da Lei Municipal 1.063/2019,


DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o SRª.GLADIMIR BECKER CAMARGO, portador do CPF nº317.716.530-00 e RG nº 9027176008, para exercer a função de Presidente do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº13.694.275.0001-14.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2023.

Art.3º. Publique-se e archive-se.

Cantagalo, em 16 de junho de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 099/2023 – QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023.

PAGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

Decreto nº: 95/2023.

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cantagalo e institui Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal juntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 935/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o Lema "*Erradicar a Fome e garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade*".

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no dia 12 de julho, com início às 13 horas e o local será definido posteriormente.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

- Lilian Kelli Padilha dos Santos
- Jose Rafael Loporassi
- Rafaela Arce Fimes
- Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
- Everson Lucas Coradin

Art. 3º Caberá a Comissão Organizadora:

- Organizar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, atendendo todos os seus aspectos, políticos, técnicos e financeiros;
- Elaborar a proposta do Regulamento e Regime da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Estimular a participação da sociedade civil;
- Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de junho de 2023.

João Konjanski
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - CNPJ 78.279.981/0001-45
 Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº97/2023

SÚMULA Nomeia a Comissão do Conselho Municipal da Cultura.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão do Conselho Municipal de Cultura:

PRESIDENTE: Cristina Lazzaretti; CPF:995.064.169-15
VICE PRESIDENTE: Joseli Klossoski Zimmermann; CPF: 016.802.139-03
SECRETÁRIA: Jussara Aparecida Cordeiro de Abreu, CPF 037718179-00

Representantes Governamentais:
TITULAR: Ciro José Abreu; CPF: 066.135.859-39
SUPLENTE: Edson Luis Mello de Assis; CPF: 017.461.169-27

Representantes do departamento de Gastronomia:
TITULAR: Generino Pasqualotto; CPF: 389.904.230-15
SUPLENTE: Vanderleia Volf; CPF 088.443.779-50

Representantes do departamento de Dança:
TITULAR: Anderson Muzzolon; CPF: 025.073.099-54
SUPLENTE: Antônio Marcos dos Santos; CPF: 810.773.359-20

Representantes do departamento Música:
TITULAR: Everton Alex Mugno; CPF: 093.795.349-06
SUPLENTE: Daniele Santos Senchenchen de Moura; CPF: 044.585.189-92

Representantes do departamento de Educação e Cultura:
TITULAR: Vera Cristina Lazzaretti; CPF:995.064.169-15
SUPLENTE: Joseli Klossoski Zimmermann; CPF: 016.802.139-03

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - CNPJ 78.279.981/0001-45
 Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Representantes do departamento Defesa Civil:
TITULAR: Emerson José Ravanello; CPF: 019.381.299-11
SUPLENTE: Gladimir Becker; CPF: 317.716.530-00

Representantes do departamento da Assistência Social:
TITULAR: Claudia Duarte dos Santos; CPF: 941.112.949-87
SUPLENTE: Lilian Kelli Padilha dos Santos; CPF:028.824.919-48

Representante do Patrimônio Material e Cultural:
TITULAR: Priscila Antonia Lemos; CPF: 037.079.329-31
SUPLENTE: Josmar Alexandre de Oliveira; CPF: 025.994.509-93

Representantes de Inovação, Tecnologia e Planejamento:
TITULAR: Julio Cezar Conte; CPF: 038.351.879-29
SUPLENTE: Marcos do Bonfim Aires; CPF: 064.633.649-59

Representantes Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Eroano Rocha Daros; CPF: 076.974.479-67
SUPLENTE: Esdras Valletti de Mattos; CPF: 061.210.069-35

Representantes do departamento da Cultura Popular:
TITULAR: Arnaldo Ravanello; CPF: 964.028.309-68
SUPLENTE: Marcia Regina Weber; CPF: 040.181.219-70

Representantes do departamento de Artes Visuais:
TITULAR: Adônis Policarpo; CPF: 084.431.029-85
SUPLENTE: Renato Lazzaretti; CPF: 085.503.459-97

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº71/2023.

Cantagalo, em 15 de junho de 2023.

JOÃO KONJANSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - CNPJ 78.279.981/0001-45
 Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº98/2023

SÚMULA Nomeia Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências .

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Artigo nº75 da Lei Municipal 1.063/2019,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o SRº GLADIMIR BECKER CAMARGO, portador do CPF nº317.716.530-00 e RG nº 9027176008, para exercer a função de Presidente do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº13.694.275.0001-14.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2023.

Art.3º. Publique-se e arquite-se.

Cantagalo, em 16 de junho de 2023.

JOÃO KONJANSKI
 PREFEITO MUNICIPAL